

# **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , 2015**

**(do senhor ALEX MANENTE)**

Requer informações ao Ilmo. Sr. Henrique Eduardo Alves, Ministro de Estado do Turismo, sobre Denúncia apresentada pela Associação Brasileira de Operadoras de Turismo (Braztoa) em face da Azul Linhas Aéreas Brasileiras S.A. (Azul)

Sr. Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Turismo, Dr. Henrique Eduardo Alves, pedido de informações conforme segue:

- a) Em 22.10.2015, a Braztoa protocolou denúncia junto a Secretaria Nacional de Políticas de Turismo, alegando que o cadastro de operadora turística detido pela Azul junto a esse Ministério (CADASTUR) estaria em situação irregular. Qual(is) providência(s) foi(ram) adotada(s) para apurar os fatos?
- b) Quando do pedido de renovação do CADASTUR, realizado em 2014, a Azul informou o Ministério do Turismo que suas atividades turísticas seriam exercidas no âmbito da mesma pessoa jurídica que detém uma concessão de transporte aéreo de passageiros junto à União?
- d) De acordo com o artigo 2º da Lei nº 12.974/2014, como pode ser possível a uma empresa atuar na condição de operadora turística e também exercer atividades de transporte aéreo de passageiros por meio de uma filial?
- e) Quais as penalidades a que se sujeitam os infratores da Lei nº 12.974/2014?
- f) Quando o Ministério do Turismo espera adotar uma posicionamento sobre a denúncia da Braztoa em face da Azul e quais as providências cabíveis caso constatado o descumprimento da Lei nº 12.974/2014?

## **JUSTIFICAÇÃO**

Chegou ao conhecimento desta Comissão que, há cerca de 2 anos, os operadores turísticos se queixam à sua associação, a Braztoa, de que não têm mais acesso às tarifas competitivas de operadora que costumavam adquirir junto à concessionária de serviços públicos Azul, para utilizar na composição de seus pacotes turísticos. Segundo os associados, a Azul apenas oferece a referida tarifa, que é mais barata do que todas as demais, à Azul Viagens, operador turístico que é uma filial da própria Azul, o que tem ocasionado distorções no mercado de pacotes turísticos.

Nesse contexto, a Braztoa formalizou representações junto ao CADE, a ANAC e também ao Ministério do Turismo, relatando fatos muito preocupantes. De acordo com os elementos disponíveis nos autos dos dois primeiros procedimentos administrativos, bem como pelos documentos a que esta Comissão teve acesso por ocasião da audiência pública realizada em 28.10.2015, foi possível perceber que há casos nos quais a Azul Viagens oferta pacotes turísticos ao mercado – englobando tarifa aérea, hospedagem e parte terrestre – por preços muito mais baratos do que as tarifas aéreas que a Azul Companhia Aérea oferece aos operadores, para que eles as utilizem na composição de seus próprios pacotes turísticos. Essa situação é certamente uma anomalia, pois fica difícil, senão mesmo impossível, aos operadores concorrer com a Azul, pois sobre o preço da passagem aérea devem adicionar os custos com hospedagem, parte terrestre e alguma margem para que possam sobreviver.

Além disso, verificou-se que a Azul Linhas Aéreas S.A. mantém atividades de agência de turismo no seio da companhia aérea, em aparente contradição ao disposto no artigo 2º da Lei nº 12.974/2014. Surgiram, ainda, dúvidas sobre a idoneidade das informações prestadas pela Azul Linhas Aéreas S.A. às autoridades públicas, de modo que se entende pertinente averiguar tal fato também se passou junto ao Ministério do Turismo.

Assim, a colaboração do Ministério do Turismo para o esclarecimento e elucidação das questões levantadas acima seria de grande valia para que se pudesse compreender e refletir sobre ambos os temas, com o cuidado que demandam.

Sala das Sessões,                    de novembro de 2015.

Deputado **ALEX MANENTE**  
PPS/SP